

Assistência a Veículos

I. DEFINIÇÕES

1. Beneficiário

Os titulares dos cartões de crédito Personnalité MasterCard Platinum, cônjuge e filhos (até 21 anos de idade) dos titulares, bem como seus adicionais são considerados **BENEFICIÁRIOS**.

2. Veículo

VEÍCULO automotor de passeio ou comercial leve, até 3,5 (três e meia) toneladas, com no máximo 4 (quatro) rodas e 15 (quinze) anos de uso, excluindo os **VEÍCULOS** cadastrados ou usados para fins de transporte remunerado de pessoas ou carga, de aluguel, bem como as motocicletas, respeitando a capacidade normal de passageiros e carga.

3. Ocupantes

Pessoas que se encontram no **VEÍCULO** no momento do evento, acompanhando os **BENEFICIÁRIOS**.

4. Domicílio

Município de residência que consta no cadastro, do titular ou do adicional.

▶ Será considerado **DOMICÍLIO** o município de residência do titular quando o **BENEFICIÁRIO** dos atendimentos for o próprio titular, seu cônjuge ou filhos (até 21 anos), bem como, os **OCUPANTES** que acompanham qualquer um desses **BENEFICIÁRIOS**.

▶ Será considerado **DOMICÍLIO** o município de residência do adicional quando o **BENEFICIÁRIO** dos atendimentos for o próprio adicional, bem como, os **OCUPANTES** que o acompanham.

▶ Se ocorrer um evento em que, ao mesmo tempo, estiverem envolvidos o titular, seu cônjuge ou seus filhos (maiores de 21 anos) e o adicional, a **MERCOSUL** está obrigada a observar o **DOMICÍLIO** de cada um deles, conforme descrito anteriormente, para calcular as distâncias e determinação do município quando do atendimento, podendo cada um deles ser deslocado para destinos diferentes, bem como ter modalidades de atendimento de forma autônoma e independente.

5. Mercosul

A **MERCOSUL** é uma empresa especializada na prestação de serviços de assistência 24 horas, em **TERRITÓRIO** nacional e internacional, e presta seus serviços aos **BENEFICIÁRIOS**.

6. Validade

Os atendimentos serão feitos para os eventos ocorridos durante o período em que o titular ou adicional constar no cadastro ou for autorizado pela Itaucard.

Para fazer o atendimento pela Central de Atendimento telefônico da **MERCOSUL**, o cliente deverá fornecer alguns dados, para verificação, que serão comparados com o cadastro. Se houver divergência, a **MERCOSUL** entrará em contato com a Central Exclusiva Personnalité Platinum para verificar a regularidade da solicitação. Caso esta esteja inoperante, a **MERCOSUL** atenderá à solicitação, **SE POSTERIORMENTE FOR CONSTATADA IRREGULARIDADE HAVERÁ COBRANÇA**.

7. Pane

Defeito de origem mecânica ou elétrica que impeça a locomoção do **VEÍCULO** por meios próprios, inclusive nos casos de falta de combustível, pneus furados e avariados, problemas com abertura de portas, bem como os originados por enchente.

8. Pane Repetitiva

Toda e qualquer **PANE** idêntica a uma **PANE** previamente atendida pela **MERCOSUL** até 7 (sete) dias após a ocorrência.

9. Acidente

Colisão, abalroamento ou capotagem envolvendo direta ou indiretamente o **VEÍCULO**, inclusive os ocasionados durante enchente.

10. Incêndio

Perda total ou parcial do **VEÍCULO**, provocada por **INCÊNDIO**, independente de origem.

11. Roubo ou Furto

Perda total do **VEÍCULO** decorrente de **ROUBO OU FURTO**, conforme a legislação em vigor.

12. Doença

Caso o **BENEFICIÁRIO** tenha seu estado de saúde alterado, verificado por médico, quando estiver fora de casa por meio do **VEÍCULO**.

13. Orçamento Prévio

Elaborar **ORÇAMENTO PRÉVIO**, sujeito à aprovação escrita dos **BENEFICIÁRIOS**, quando houver, nos termos do convênio, custos a serem suportados pelos **BENEFICIÁRIOS**, tais como: troca de peças e componentes, cópias de chaves, etc.

14. Território

Os países: Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai e Chile são designados **TERRITÓRIOS**.

II. Especificações

Assistência a veículos

A Assistência a **VEÍCULO**, nos itens a seguir descritos, serão prestados pela **MERCOSUL** aos **BENEFICIÁRIOS** em todo o **TERRITÓRIO**, desde que:

- ▶ Um dos **BENEFICIÁRIOS** seja o condutor do **VEÍCULO** e;
- ▶ Ocorra um dos seguintes eventos: **PANE, ACIDENTE, INCÊNDIO, ROUBO OU FURTO**.

1. Socorro Mecânico

A **MERCOSUL** enviará um profissional habilitado para, se possível, reparar o **VEÍCULO** no local em que se encontra. As despesas de mão de obra, inclusive as decorrentes de eventual substituição de peça defeituosa, e de deslocamento do profissional, serão por conta exclusiva da **MERCOSUL**. O custo relativo à peça de reposição, a preços de mercado, **SERÁ POR CONTA DOS BENEFICIÁRIOS, CONFORME DESCRITO NO ITEM ORÇAMENTO PRÉVIO. OCORRENDO DISCORDÂNCIA SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA, OS BENEFICIÁRIOS PODERÃO SOLICITAR O REBOQUE.**

2. Reboque

A **MERCOSUL** enviará um carro reboque para transportar o **VEÍCULO** até uma concessionária ou oficina, que seja capacitada para prestar o atendimento ao **VEÍCULO** e de livre escolha dos **BENEFICIÁRIOS**, localizada em um raio máximo de 200 km (duzentos quilômetros) do local do evento, nos casos em que o **VEÍCULO** não

apresentar condições de locomoção por meios próprios, não sendo possível seu reparo no local ou havendo discordância dos **BENEFICIÁRIOS** sobre a substituição de peça.

O serviço de reboque somente será prestado se o **VEÍCULO** apresentar documentação regular no momento da ocorrência do evento. Os valores referentes a pedágios que venham a ocorrer dentro do raio máximo de 200 Km (duzentos quilômetros) também são de responsabilidade da **MERCOSUL**.

Inexistindo oficina no raio de 200 Km (duzentos quilômetros) do evento, a **MERCOSUL** transportará o **VEÍCULO** até a oficina mais próxima sem qualquer custo aos **BENEFICIÁRIOS**, inclusive de pedágio.

Existindo oficina no raio de 200 Km (duzentos quilômetros) e:

▶ **TENDO O BENEFICIÁRIO OPTADO EM LEVAR O VEÍCULO À OFICINA FORA DO RAIO DE 200 KM (DUZENTOS QUILOMETROS), OS CUSTOS RELATIVOS À QUILOMETRAGEM QUE EXCEDER AOS 200 KM (DUZENTOS QUILOMETROS), E AO PEDÁGIO, SE ESTE FOR DEVIDO EXCLUSIVAMENTE EM VIRTUDE DO EXCESSO, A PREÇOS DE MERCADO, SERÃO DEVIDOS PELO BENEFICIÁRIO DESDE QUE, INFORMADO PREVIAMENTE, FIRME AUTORIZAÇÃO CONCORDANDO COM A COBRANÇA;**

▶ **OCORRENDO O EVENTO NO DOMICÍLIO E TENDO O BENEFICIÁRIO OPTADO POR LEVAR O VEÍCULO PARA OFICINA LOCALIZADA FORA DO DOMICÍLIO, AINDA QUE DENTRO DO RAIO DE 200 KM (DUZENTOS QUILOMETROS), A MERCOSUL, PREVIAMENTE À EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO, INFORMARÁ AO BENEFICIÁRIO QUE ESSA ESCOLHA IMPLICA IMPOSSIBILIDADE DE USUFRUIR O ATENDIMENTO NA MODALIDADE TRANSPORTE PARA RETIRADA DO VEÍCULO DESCRITO NO ITEM TRANSPORTE PARA RETIRADA DO VEÍCULO, DEVENDO O BENEFICIÁRIO FIRMAR DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA.**

Tratando-se de ocorrência envolvendo **VEÍCULO** enquadrado na categoria comercial leve, o **BENEFICIÁRIO** deverá providenciar previamente, por conta própria, a remoção de eventual carga que prejudique ou impeça a prestação do atendimento na modalidade reboque, devendo ser informado de tal condição pela Central de Atendimento Telefônico da **MERCOSUL** no ato da solicitação do atendimento.

OS CUSTOS DO SERVIÇO DE REPARO DO VEÍCULO EXECUTADO PELA OFICINA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO BENEFICIÁRIO.

Fora do horário comercial ou em caso de impossibilidade de reboque imediato do **VEÍCULO** até a oficina, a **MERCOSUL** prestará o atendimento descrito no item Guarda de Veículo. O reboque será prestado uma única vez por evento.

3. Chaveiro

Ocorrendo o travamento da porta do **VEÍCULO**, permanecendo as chaves em seu interior, ou, ainda, nos casos de danos nas fechaduras, inclusive nas fechaduras da porta malas, furto, roubo ou extravio de chave, que impossibilite a locomoção do **VEÍCULO**, a **MERCOSUL** enviará um profissional para, se possível, solucionar o problema no local do evento.

As despesas de mão de obra e deslocamento do profissional serão por conta exclusiva da **MERCOSUL**.

OS CUSTOS RELATIVOS À PEÇA DE REPOSIÇÃO, A PREÇOS DE MERCADO, SERÃO POR CONTA DO BENEFICIÁRIO, CONFORME DESCRITO NO ITEM ORÇAMENTO PRÉVIO.

OS CUSTOS RELATIVOS À CONFECÇÃO DE CHAVES, CASO NECESSÁRIO, SERÃO POR CONTA DA MERCOSUL, PARA A CONFECÇÃO DE UMA ÚNICA CÓPIA.

Tratando-se de fechadura eletrônica ou sendo impossível a solução do problema, a **MERCOSUL** providenciará o atendimento na modalidade reboque.

4. Troca de Pneus e Rodas

Ocorrendo avarias nos pneus ou nas rodas do **VEÍCULO**, a **MERCOSUL** providenciará atendimento para substituição do pneu ou roda danificada pelo estepe do **VEÍCULO**.

As despesas de mão de obra para a substituição do pneu ou roda pelo estepe do **VEÍCULO** e de deslocamento do profissional serão por conta da **MERCOSUL**.

OS CUSTOS COM O REPARO E AQUISIÇÃO DE PNEUS E RODAS, A PREÇOS DE MERCADO, SERÃO POR CONTA DO BENEFICIÁRIO, CONFORME DESCRITO NO ITEM ORÇAMENTO PRÉVIO.

5. Envio de Combustível

Ocorrendo **PANE** seca, a **MERCOSUL** providenciará o envio de 5 (cinco) litros de combustível ao local onde o **VEÍCULO** se encontra.

A **MERCOSUL** responde pelos custos de transporte do combustível até o local da **PANE**, bem como os custos relativos ao combustível.

6. Guarda do Veículo

Uma vez acionada uma das modalidades de Assistência a veículo, não sendo possível solucionar o problema no local do evento e sendo inviável o reboque imediato do **VEÍCULO** até uma oficina, a **MERCOSUL** será responsável pela guarda do **VEÍCULO** até a intervenção para solução do problema ou sua remoção a uma oficina.

A **MERCOSUL** firmará termo de depósito do **VEÍCULO** contendo sua descrição detalhada, acessórios que o revestem, suas condições gerais e as condições do atendimento, devendo conter também a assinatura do **BENEFICIÁRIO** e a ele ser entregue uma cópia.

A **MERCOSUL** é responsável pela guarda do **VEÍCULO** até a sua remoção a uma oficina, incluindo seus acessórios, tais como, rádios, toca fitas, cd player, alto-falantes, rodas esportivas, estepe, macaco, etc, conforme descrito no check list (formulário) assinado pelo **BENEFICIÁRIO**.

A MERCOSUL NÃO RESPONDE POR OBJETOS PESSOAIS DEIXADOS NO INTERIOR DO VEÍCULO, DEVENDO CONSTAR, DE FORMA CLARA E EM DESTAQUE, TAL LIMITAÇÃO NO TERMO DE DEPÓSITO.

7. Transporte Alternativo

Constatada a impossibilidade de consertar o **VEÍCULO** no ato do evento, ou de localizá-lo, nos casos de **ROUBO OU FURTO**, a **MERCOSUL** fornecerá, gratuitamente, aos **BENEFICIÁRIOS** e **OCUPANTES**, um meio de transporte alternativo para retornar ou prosseguir viagem, incluindo o pedágio, até uma distância equivalente à distância existente entre o local do evento e o **DOMICÍLIO**, inclusive dentro do município de **DOMICÍLIO**.

O meio de transporte será escolhido pela **MERCOSUL** em função da disponibilidade das linhas de transporte regulares (aéreo, rodoviário ou marítimo) que operem no trajeto estabelecido. O retorno poderá envolver a combinação de mais de um dos meios de transporte.

8. Serviço de Despachante

Entende-se por serviço de despachante o serviço prestado com a finalidade de providenciar os documentos necessários aos **BENEFICIÁRIOS** em casos de perda total ocasionada por **ACIDENTE, ROUBO OU FURTO** do **VEÍCULO** do **BENEFICIÁRIO**.

Os documentos que serão providenciados pelo despachante são os seguintes: certidão negativa de multa, certidão negativa de **ROUBO OU FURTO**, comprovante de multas quitadas, segunda via do IPVA anterior do ano em curso quitados, certidão de não localização, extrato de multa, transferência de propriedade.

Assistência complementar

A Assistência Complementar será prestada pela **MERCOSUL** aos **BENEFICIÁRIOS** e aos **OCUPANTES**, nos itens abaixo descritos, em todo o **TERRITÓRIO**, exceto no **DOMICÍLIO**, exclusivamente em decorrência da prestação prévia de atendimento de Assistência a **VEÍCULO** nos itens Reboque, Socorro Mecânico, Chaveiro ou Troca de Pneus e Rodas constantes e verificada a impossibilidade de reparo do **VEÍCULO** no dia do evento.

1. Hospedagem

Verificada a impossibilidade de atendimento na modalidade transporte alternativo, a **MERCOSUL** arcará com o pagamento de 1 (uma) diária para cada um dos **BENEFICIÁRIOS** e **OCUPANTES**, em hotel próximo, de livre escolha dos **BENEFICIÁRIOS**, entre os hotéis cadastrados pela **MERCOSUL**.

TODAS AS DEMAIS DESPESAS DE HOSPEDAGEM, TAIS COMO, LAVANDERIA, ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, TELEFONEMAS, ETC, SERÃO POR CONTA DOS BENEFICIÁRIOS.

2. Transporte para Retirada do Veículo

Após o reparo do **VEÍCULO** fora do **DOMICÍLIO**, caso o **BENEFICIÁRIO** se encontre em local diverso do **VEÍCULO**, a **MERCOSUL** disponibilizará ao **BENEFICIÁRIO** ou a pessoa por ele indicada, de forma gratuita, meio de transporte (aéreo, rodoviário ou marítimo) para retirada do **VEÍCULO**, até uma distância equivalente à distância existente entre o local de retirada do **VEÍCULO** e o **DOMICÍLIO**.

A critério da **MERCOSUL**, poderão ser combinados mais de um meio de transporte, respeitado o limite de distância compreendido entre o local onde o **VEÍCULO** se encontra e o **DOMICÍLIO**.

Esta modalidade de atendimento não será oferecida caso a ocorrência tenha se dado no **DOMICÍLIO** onde havia oficina habilitada ao atendimento, e o **VEÍCULO** tenha sido levado a reparo em outro município por determinação do **BENEFICIÁRIO**, conforme disposto no item Reboque.

Assistência a pessoas

A Assistência a pessoas será prestada aos **BENEFICIÁRIOS** e aos **OCUPANTES** em todo o **TERRITÓRIO**, **EXCETO NO DOMICÍLIO, NOS CASOS DE ACIDENTE, DOENÇA OU INCÊNDIO, NAS SEGUINTE MODALIDADES:**

1. Remoção Médica

Nos casos de internação hospitalar, verificada a necessidade de remoção do **BENEFICIÁRIO** ou do ocupante para outro hospital ou para a sua residência, a **MERCOSUL** providenciará a remoção.

O Hospital deverá remeter a **MERCOSUL**, para aprovação, solicitação escrita, firmada por médico, contendo as seguintes informações: diagnóstico do **BENEFICIÁRIO**, laudo expedido pelo médico que o está atendendo, tipo de equipamento necessário para a remoção, equipe ou equipamentos necessários para acompanhar o **BENEFICIÁRIO**, documentação clínica para entrada no outro hospital, quando a remoção for para outro hospital.

A negativa da **MERCOSUL** somente poderá ocorrer diante de manifesta e comprovada falta de necessidade clínica da remoção, a **MERCOSUL** responderá por todos os danos causados em virtude da negativa.

A remoção sempre será feita de acordo com o meio de transporte e equipamentos médicos adequados ao estado de saúde do paciente, conforme determinação do médico.

Serão consideradas somente as exigências médicas para determinar o modo de transporte, data e local da remoção.

2. Acompanhante em Caso de Hospitalização

Caso a hospitalização seja **SUPERIOR A UM PERÍODO DE 07 (SETE) DIAS** e estando o **BENEFICIÁRIO** ou o ocupante desacompanhado, a **MERCOSUL** providenciará e custeará a ida e volta de uma pessoa indicada por ele, ou por um de seus familiares, residente no Brasil, para que possa assisti-lo durante a hospitalização.

O transporte do acompanhante poderá ser efetuado por avião de linha regular, classe econômica, ou por qualquer outro meio mais adequado, a critério da **MERCOSUL**.

3. Hospedagem de Acompanhante

A **MERCOSUL** custeará diárias de hotel para hospedagem do acompanhante mencionado no item Acompanhante em Caso de Hospitalização, **ATÉ O TOTAL DE 7 (SETE) DIÁRIAS**. São utilizados hotéis com comprovada qualidade, de alto padrão e categoria superior (equivalente a 4 ou 5 estrelas), nas localidades em que tais categorias não existam serão utilizadas categorias imediatamente inferiores em ordem decrescente.

TODAS AS DEMAIS DESPESAS DE HOSPEDAGEM, TAIS COMO, LAVANDERIA, ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, TELEFONEMAS, ETC, SERÃO POR CONTA DOS BENEFICIÁRIOS.

4. Retorno dos Ocupantes do Veículo

Ocorrendo à hospitalização do **BENEFICIÁRIO**, inexistindo pessoa habilitada ou em condições para conduzir o **VEÍCULO**, a **MERCOSUL** providenciará e custeará meio de transporte alternativo para os **OCUPANTES** até uma distância equivalente à existente entre o local do evento e o **DOMICÍLIO**.

O retorno poderá ser feito por avião de linha regular, classe econômica ou qualquer outro meio de transporte mais adequado, a critério da **MERCOSUL**.

5. Indicação Médica

A **MERCOSUL** indicará ao **BENEFICIÁRIO**, pela Central de Atendimento Telefônico, o endereço de estabelecimentos de saúde de comprovada idoneidade e qualidade, próximos ao local onde o **BENEFICIÁRIO** se encontra.

6. Traslado de Corpo

Em caso de falecimento do **BENEFICIÁRIO** ou do ocupante, a **MERCOSUL** organizará e assumirá as despesas de traslado do corpo até o local de sepultamento no Brasil, incluídos os serviços de documentação e liberação do corpo, indicação de empresa especializada para embalsamamento e o fornecimento de urna funerária padrão clássico. **CASO SEJA FEITA OPÇÃO POR PADRÃO DIFERENCIADO DE URNA, O CUSTO COM A DIFERENÇA DO PADRÃO, NÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA MERCOSUL.**

Tratando-se de urna funerária adquirida no exterior, em virtude de evento ocorrido fora do **TERRITÓRIO** nacional, **O LIMITE DE VALOR DA URNA FUNERÁRIA SERÁ DE US\$ 300,00 (TREZENTOS DÓLARES).**

A **MERCOSUL** é responsável pelas despesas de traslado até um custo ou distância equivalente ao retorno ao **DOMICÍLIO**.

AS DESPESAS COM A CERIMÔNIA FÚNEBRE E SEPULTAMENTO, ASSIM COMO OS CUSTOS ADICIONAIS EM FUNÇÃO DO TIPO DE URNA FUNERÁRIA, SERÃO POR CONTA DA FAMÍLIA.

7. Motorista Substituto

Estando o **BENEFICIÁRIO** impossibilitado por determinação médica de conduzir o **VEÍCULO**, e não havendo pessoa habilitada a fazê-lo, a **MERCOSUL** colocará à disposição do **BENEFICIÁRIO** e dos **OCUPANTES**, motorista profissional habilitado a conduzir o **VEÍCULO** a uma distância equivalente à distância de retorno ao **DOMICÍLIO**.

A **MERCOSUL** se responsabilizará pela remuneração diária do motorista; contudo, **OUTRAS DESPESAS, TAIS COMO, PEDÁGIO, COMBUSTÍVEL, SERÃO POR CONTA DO BENEFICIÁRIO**, que deverá ser previamente informado; com informações claras, corretas e precisas sobre o atendimento, especialmente sobre as limitações e condições de sua prestação, no momento do atendimento da solicitação em sua Central Telefônica, bem como durante a sua execução; e declarar por escrito sua concordância.

Assistência geral

A Assistência Geral será prestada pela **MERCOSUL** aos **BENEFICIÁRIOS** em todo o **TERRITÓRIO**, nas seguintes modalidades:

1. Localização e Envio de Bagagem

Em caso de extravio, furto ou roubo de bagagem, a **MERCOSUL** prestará toda assessoria necessária para a sua localização, independentemente do meio de transporte utilizado pelo **BENEFICIÁRIO**.

Localizada a bagagem, a **MERCOSUL**, imediatamente, tomará todas as providências para o seu encaminhamento ao **BENEFICIÁRIO**.

2. Transmissão de Mensagens Urgentes

A **MERCOSUL**, uma vez acionada para prestar qualquer uma das modalidades de atendimento, transmitirá para todo o **TERRITÓRIO**, pela sua Central de Atendimento Telefônica, via telefone ou por meio eletrônico, mensagens dos **BENEFICIÁRIOS**.

A **MERCOSUL** deverá manter absoluto sigilo sobre o conteúdo das mensagens, bem como de seus destinatários, respondendo, inclusive penalmente, pela violação do dever de sigilo.

Exclusões

1. Exclusões Gerais

OS ATENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS NÃO PODERÃO SER EXIGIDOS SE:

- ▶ O EVENTO QUE ORIGINOU A SOLICITAÇÃO DECORRER DE ATO FRAUDULENTO PRATICADO PELO BENEFICIÁRIO OU PELO OCUPANTE;
- ▶ O EVENTO QUE ORIGINOU A SOLICITAÇÃO DECORRER DE PARTICIPAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EM COMPETIÇÃO ESPORTIVA, OFICIAL OU NÃO, E SUAS PROVAS PREPARATÓRIAS, APOSTAS OU RACHAS;
- ▶ O EVENTO OCORRER FORA DO TERRITÓRIO;
- ▶ O EVENTO OCORRER EM VIRTUDE DE CASO DE FORÇA MAIOR (EXCETO ENCHENTES) OU CASUALMENTE, TAIS COMO: GREVES, CONVULSÕES SOCIAIS, ATOS DE VANDALISMO, INTERDIÇÕES DE RODOVIAS E/OU DE TODAS AS DEMAIS VIAS DE ACESSO, EFEITOS NUCLEARES OU RADIOATIVOS.

2. Exclusões Relativas aos Veículos

A MERCOSUL NÃO PRESTARÁ OS ATENDIMENTOS:

NOS EVENTOS ENVOLVENDO VEÍCULO COM MAIS DE 3,5 TONELADAS, ASSIM COMO OS UTILIZADOS PARA TRANSPORTE REMUNERADO DE PESSOAS OU CARGA, TAIS COMO: TÁXI, AMBULÂNCIA, CARRO DE ALUGUEL, MOTOCICLETAS E QUALQUER VEÍCULO MOTORIZADO COM NÚMERO DE RODAS INFERIOR OU SUPERIOR A 04(QUATRO);

- ▶ SE O BENEFICIÁRIO NÃO FOR O CONDUTOR DO VEÍCULO;
- ▶ CONSTATADO ESTADO DE EMBRIAGUEZ, USO DE DROGAS OU ENTORPECENTES PELO BENEFICIÁRIO;
- ▶ NOS CASOS DE PANE REPETITIVA COMPROVADA NA HORA DO ATENDIMENTO COMO FALTA DE MANUTENÇÃO POR PARTE DOS BENEFICIÁRIOS;

A MERCOSUL NÃO RESPONDE:

- ▶ PELAS DESPESAS DE CONserto DO VEÍCULO, APÓS SUA ENTRADA NA OFICINA;
- ▶ POR QUALQUER OBJETO DEIXADO NOS VEÍCULOS ATENDIDOS NO LOCAL OU REBOCADOS;
- ▶ POR REEMBOLSO DE SERVIÇOS NÃO SOLICITADOS E/OU AUTORIZADOS PELA MERCOSUL.

3. Exclusões Relativas às Pessoas

NÃO HAVERÁ DIREITO AOS ATENDIMENTOS PRESTADOS PELA MERCOSUL:

- ▶ **EM CASO DE DOENÇA, CONSTATADO ESTADO DE EMBRIAGUEZ, USO DE DROGAS OU ENTORPECENTES PELO OCUPANTE;**
- ▶ **NOS CASOS DE ACIDENTE OU INCÊNDIO, NÃO SENDO O BENEFICIÁRIO O CONDUTOR DO VEÍCULO;**
- ▶ **NOS ESTADOS DE GRAVIDEZ, APÓS O FINAL DO 6º MÊS DE GESTAÇÃO, INCLUSIVE O PARTO;**
- ▶ **AS CONVALESCENÇAS E AFECÇÕES EM TRATAMENTO E AINDA NÃO CONSOLIDADAS;**
- ▶ **AS RECAÍDAS DE DOENÇAS PREEXISTENTES, OU SEJA, AQUELAS CONTRAÍDAS E ORIGINADAS ANTES DA DATA DE SAÍDA DO DOMICÍLIO, E QUE COMPORTEM RISCO DE AGRAVAMENTO.**